



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E SANDROVAL DO NASCIMENTO SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco. s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 364.025.243-87 e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará, nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA SANDROVAL DO NASCIMENTO SANTOS - CPF nº 462.270.993-20, RG nº 0364134820086-87 SSP-MA, residente e domiciliado à RUA TRANQUEDO NEVES; Nº 393; CENTRO; DAVINÓPOLIS - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2022**, que tem como Contratação Imóvel RUA PRESIDENTE VARGAS; S/N; CENTRO; DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades da SINFRA - ANEXO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes permanecem o aluguel inicial mensal em R\$ 1.302,00

Sandroval do Nascimento Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



(mil trezentos e dois reais) sendo o valor total do contrato durante o período de 12(doze) meses de R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E. para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Sandroval do Nascimento Santos

Sandroval do Nascimento Santos

CPF nº 462.270.993-20

TESTEMUNHAS:

CPF:

009356593-59

CPF:

0368092943-20